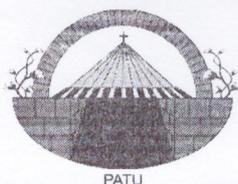


CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 25 / 05 / 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU  
Palácio Sebastião Petronilo de Moura  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN)  
CEP: 59770-000 | Telefone: (84) 3361-2211  
CNPJ: 08.349.078/0001-28

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº 034 sob o Nº 886/22

Patu-RN, 24 / 05 / 2022

Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

*Cria o CORREDOR CULTURAL E TURÍSTICO de Patu e lhe dá nome; e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CORREDOR CULTURAL E TURÍSTICO, cujo trecho será aquele que compreende a extensão da Rua Edval Benigno de Moura, antiga Travessa Antonio de Lima, iniciando-se a partir do cruzamento da Rua Edval Benigno de Moura com a Avenida Antônio Suassuna até o cruzamento da Rua Edval Benigno de Moura com a Avenida Antônio de Lima, no Centro de Patu.

Art. 2º. O espaço público criado por esta Lei será de nominado de CORREDOR CULTURAL E TURÍSTICO HADIRSON KAIO MARCELINO DA SILVA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), 24 de maio de 2022.

Rivelino Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34

RECEBIDO  
EM 24 / 05 / 2022